

## Fátima Santos

---

**De:** Tiago Tibúrcio <Tiago.Tiburcio@ar.parlamento.pt>  
**Enviado:** 24 de novembro de 2021 14:52  
**Para:** arquivo; Chefe Gabinete do Presidente da ALRAA  
**Cc:** Iniciativa legislativa  
**Assunto:** Projeto de Resolução n.º 1528/XIV/3.ª (CH)  
**Anexos:** 4b704778-e3ae-44b2-ad04-e8f8e35e41f0.pdf

Exmo. Senhor Chefe do Gabinete de  
Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores,

Encarrega-me a Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, Dra. Maria José Ribeiro, de, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 142.º do Regimento da Assembleia da República, enviar cópia da iniciativa *infra*, para emissão de parecer, nos termos da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto:

**Projeto de Resolução n.º 1528/XIV (CH)**

*Pela equiparação das taxas aeroportuárias de Porto Santo e da Madeira à do aeroporto Humberto Delgado*

O processo da iniciativa pode ser consultado em:

<https://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetailIniciativa.aspx?BID=121294>

Com os melhores cumprimentos,

**Tiago Tibúrcio**

Assessor do Presidente da Assembleia da República

Palácio de São Bento  
Praça da Constituição de 1976  
1249-068 Lisboa  
T. + 351 213 919 267



## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1528/XIV/3.<sup>a</sup>

Pela equiparação das taxas aeroportuárias de Porto Santo e da Madeira à do aeroporto Humberto Delgado

### Exposição de motivos

Numa lógica de equilíbrio e sistemática fiscal, independentemente do imposto e taxa em questão não faz sentido que para rubricas que incidam sobre a mesma matéria se apliquem valores ou indexações diferentes, o que a acontecer consubstancia inevitavelmente uma arbitrariedade legislativa.

Atendendo a que actualmente as taxas cobradas nos aeroportos de Porto Santo e da Madeira são hoje substancialmente superiores às que se cobram no aeroporto Humberto Delgado, o que representa uma desigualdade incompreensível face às zonas mencionadas e sua respectiva população, importa alterar este paradigma.

As taxas de serviço a passageiros cobradas nos aeroportos da Madeira e do Porto Santo, são superiores em aproximadamente 38,5% às praticadas no aeroporto de Lisboa, o que se torna uma penalização para os residentes nesta região autónoma e uma desvantagem competitiva para a economia regional e para o turismo, uma importante fonte de rendimentos nestas zonas.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Assembleia da República, reunida em sessão plenária, recomenda ao Governo que:

- Proceda à redução imediata das taxas a aplicar nos aeroportos do Porto Santo e da Madeira para valores iguais aos praticados no aeroporto Humberto Delgado.

Assembleia da República, 18 de novembro de 2021

O deputado  
André Ventura